

## DECRETO N.º 709/2010

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe  
confere o Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:


### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 08h00min às 12h00min  
(horário de Brasília), no dia 28 de junho de 2010, para o funcionamento das Repartições  
Publicas Municipais, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de  
2010.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às  
unidades e serviços considerados essenciais, tais como: serviços de guarda, motoristas de  
ambulância, serviços de limpeza pública e etc... que por sua natureza não possam ser  
paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 28 de Junho de 2010.

  
EDSON STEFANO TAKAZONO  
PREFEITO MUNICIPAL